



**ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO, REFERENTE AO CHAMAMENTO  
PÚBLICO Nº 005/2020**

Aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, às 10h30m, na Sala de Reuniões do Palácio São Francisco de Assis, sede da Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação de Compras de Materiais e Contratação de Serviços, composta pelos servidores **AMAURI DA SILVA SANTOS, LUCIANA BENATTO e FABIANO BALLIANO MALAVASI**, tendo como presidente o primeiro designado, a fim de dar prosseguimento aos trabalhos do Chamamento Público, Processo Administrativo nº 2.230/2020, sendo o objeto do chamamento o **“CREDENCIAMENTO DE ENGENHEIRO CIVIL E ARQUITETO ESPECIALIZADO EM AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA”**, conforme especificado no Edital de Chamamento Público nº 005/2020.

A Comissão, após a análise da documentação apresentada pelos interessados: **EDMILSON PINHO DE SÁ, ANDERSON LACERDA RODRIGUES, ANDRÉ LÁSARO ARAÚJO DE SOUSA, DANIEL MARTINEZ, GABRIEL ALVES DOS SANTOS, ALVES ENGENHARIA E PLANEJAMENTO EIRELI, JOSÉ CARLOS SANTANA, JOÃO PAULO DOS SANTOS PERALTA, RM ENGENHARIA GERENCIAMENTO FISCALIZAÇÃO E PROJETOS LTDA, RONALDO DOS SANTOS, LILIANE SILVA DE SOUZA e FLAVIO ANTONIO CANDIDO**, constatou que os profissionais **EDMILSON PINHO DE SÁ, ANDERSON LACERDA RODRIGUES, ANDRÉ LÁSARO ARAÚJO DE SOUSA, GABRIEL ALVES DOS SANTOS, RONALDO DOS SANTOS, LILIANE SILVA DE SOUZA e FLAVIO ANTONIO CANDIDO** apresentaram o laudo de avaliação imobiliária em nome de pessoa jurídica, sendo, os mesmos, os responsáveis técnicos das empresas. Constatou-se ainda, por tratar-se o presente de chamamento para **“CREDENCIAMENTO DE ENGENHEIRO CIVIL E ARQUITETO ESPECIALIZADO EM AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA”**, que as pessoas jurídicas **ALVES ENGENHARIA E PLANEJAMENTO EIRELI e RM ENGENHARIA GERENCIAMENTO FISCALIZAÇÃO E PROJETOS LTDA**, não fazem jus ao credenciamento, principalmente porque a experiência e acervo técnico são atribuídos ao profissional registrado, o qual é o detentor do título de graduação e da experiência profissional, todavia, essa comissão entende ser pertinente o credenciamento responsáveis técnicos e sócios das empresas, os engenheiros **FELIPE ALVES DOS SANTOS e RAFAELA MARCELE SILVA MARQUES**, respectivamente, como pessoas físicas, se assim o desejarem.

Portanto essa comissão nada constatou de irregular na documentação apresentada, por terem cumprido o que foi determinado no Edital de Chamamento, sendo, portanto, declarados **HABILITADOS E CREDENCIADOS** os profissionais **EDMILSON PINHO DE SÁ, ANDERSON LACERDA RODRIGUES, ANDRÉ LÁSARO ARAÚJO DE SOUSA, DANIEL MARTINEZ, GABRIEL ALVES DOS SANTOS, FELIPE ALVES DOS SANTOS, JOSÉ CARLOS SANTANA, JOÃO PAULO DOS SANTOS PERALTA, RAFAELA MARCELE SILVA MARQUES, RONALDO DOS SANTOS, LILIANE SILVA DE SOUZA e FLAVIO ANTONIO CANDIDO**.

Ressalta-se ainda que, nos termos do edital, as contratações serão celebradas apenas com as pessoas físicas habilitadas e credenciadas, sendo vedada a contratação de pessoas jurídicas.



**MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE**  
Estado de São Paulo

Esta Ata de Julgamento ficará disponível no site **[www.praiagrande.sp.gov.br](http://www.praiagrande.sp.gov.br)** para ciência, consulta e/ou download de todos os interessados.

O prazo legal para interposição de recurso será de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação, nos termos do disposto no Edital de Chamamento Público, em seu item 8.1, deferindo vistas ao processo e extração de cópias, mediante apresentação de instrumento de procuração e recolhimento respectivo.

Nada mais havendo, dar-se por encerrada a audiência, sendo esta Ata assinada pelos membros da comissão.

**AMAURI DA SILVA SANTOS**  
**Presidente**

**LUCIANA BENATTO**  
**Assistente**

**FABIANO BALLIANO MALAVASI**  
**Secretário**